



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.425 DE 25 DE setembro DE 2.002.

Projeto de Lei nº 025/2002, de autoria do Ver. ANTÔNIO MORAES NETO - PPS.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a entidade denominada **OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS**, uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Ezequiel de Carvalho s/n, quadra 4475, bairro Jardim Nova Barra, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de setembro de 2.002.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Este foi por vezes transferido no livro pro juízo e preservado no livro de Câmara Municipal em 25/09/02